



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Pág. 1

A T O Nº 116/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 17/GCJP, datado de 6.11.2013, subscrito pelo senhor Conselheiro **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**,

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 00.0297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n. 001.006-5A, durante seu afastamento, no período de 18 a 22.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 117/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA**, constante no Ato nº 92/2013, datado de 7.10.2013, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, a contar de 4.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 118/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

RESOLVE:

RETIFICAR os Atos ns. 113/2013, 114/2013 e 115/2013, quanto à data de nomeação dos servidores:

Onde se lê: a contar de 18.11.2013,

Leia-se: a partir de 01.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 119/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento, datado de 19.11.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI**, matrícula nº 001.078-2B, do cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, junto ao Gabinete da Procuradora **Elissandra Monteiro Freire**, símbolo CC-2, previsto no Anexo único, da Lei nº 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a partir de 29.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 581/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela senhora Auditora **Yara Amazônia Lins Rodrigues**, através do Requerimento, datado de 19.11.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO**, matrícula n. 001.082-0A, para participar do curso completo em "Pregão Presencial e Eletrônico", na cidade de São Paulo/SP, no período de 2 a 06.12.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Pág. 2

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 579/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES**, na Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas - **DICREA**, deste Tribunal de Contas, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 580/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 22.11.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO OSÓRIO FREITAS**, matrícula n. 1339-0A, para participar da "47ª Reunião Ordinária do CONAPREV", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 5 e 6.12.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 582/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Controle Externo, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 21.11.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADALBERTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 1347-1A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior - **DICAMI**, durante o afastamento do titular **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, matrícula n. 000.120-1A, no período de 25 a 29.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 583/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MILTON MENDES BORGES**, matrícula n. 1719-1A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 26.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Pág. 3

PORTARIA Nº. 584/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.11.2013, exarado no Memorando n. 291-2013/SECEX,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula n.001.343-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – **DICARP**, durante o afastamento do titular **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n. 000.124-4A, no período de 26.11 a 2.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 28/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CARGO ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO DA AMAZÔNIA LTDA**

01. Data: 02/12/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **CARGO ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO DA AMAZÔNIA LTDA**.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços.

04. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e de automação do prédio anexo deste TCE/AM.

04. Valor Mensal: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), nos meses de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

05. Valor Global: R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais).

06. Prazo: 12 (Doze) meses

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 (Manutenção da Unidade Administrativa) - Natureza da Despesa 33903917 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Fonte de Recursos .

08. Empenho: Nº 2013NE02134, de 29/11/2013, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para o presente exercício e R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para o próximo exercício.

Manaus, 02 de dezembro de 2013.

ENGº. FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização exarada pelo Excelentíssimo Conselheiro Presidente para a expedição deste ato no verso da fl. 02, do Processo Administrativo nº 6643/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 475/2013 da DIJUR, deste TCE/AM, constante às fls. 85/87 do referido Processo;

CONSIDERANDO que o TCE/AM participará do "XII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL";

CONSIDERANDO a importância dos assuntos a serem tratados no evento e o tempo exíguo para contratação de empresa para produção do evento;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Licitação à fl. 83, informando que não há tempo hábil para a realização do certame licitatório adequado;

CONSIDERANDO a situação emergencial para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de organização do referido evento, tendo em vista ser uma atividade complexa que não poderá ser realizada diretamente pelo TCE/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

CONSIDERANDO a menor cotação apresentada pela Cooperativa de Trabalho em Organização de Eventos e Consultorias, no valor de R\$ 38.185,00 (Trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais),

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, a contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.365.095/0001-06, estabelecida à Rua José Florência, 540, Petrópolis – Manaus/AM, para prestação dos serviços de organização do evento "XII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL" que será realizado na cidade de Vitória/ES, no período de 03 a 06 de dezembro de 2013, em caráter emergencial. O Valor Global dos serviços é de R\$ 38.185,00 (Trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais).

DETERMINAR à DIVMAT que emita NAD à empresa designada; após, à DIORF para empenho e liquidação da despesa, haja vista que a despesa é dispensada de licitação com arrimo no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Paq. 4

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços de organização do evento "BIOMA AMAZÔNIA – MANAUS/PARINTINS" que será realizado neste TCE/AM, nos dias 28 e 29 de junho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03/08, do Processo Administrativo nº 6155/2013;

CONSIDERANDO o Parecer da DIJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições dos servidores **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA, MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ROBERTO, UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS, ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA, LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL, ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, deste Tribunal de Contas, no curso "SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR", no período de 21 a 23/10/2013, nesta cidade, que se dará por meio da empresa Treide Apoio Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.920.819/0001-30, situada a Avenida Braz de Aguiar, 322, 2º andar – Nazaré – CEP 66035-395, Belém/PA. O valor total das inscrições é de R\$ 13.740,00 (Treze mil e setecentos e quarenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso "SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR"

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 6148/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 439/2013 da DJUR, às fls. 09/10;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **ARMANDO JORGE SERRÃO e FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, deste Tribunal de Contas, no curso "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SEM MISTÉRIOS: UMA VISÃO PELO OLHAR DO FORNECEDOR E DA ADMINISTRAÇÃO" a ser ministrado no período de 21 a 23/10/2013, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da empresa ESAD – Consultoria SS Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 28.015.634/0003-07, situada SCS Quadra 07 – Bloco A – nº 100, Sala 715 – Shopping Pátio Brasil – Ed. Executive Tower. O valor total da inscrição é de R\$ 3.940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Pág. 5

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso no curso "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SEM MISTÉRIOS: UMA VISÃO PELO OLHAR DO FORNECEDOR E DA ADMINISTRAÇÃO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 779 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Onde se lê:

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

01. **Data:** 04/11/2013

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

03. **Espécie:** Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens 1.0 do Processo nº 4674/2013

04. **Objeto:** O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
01	5000	PCT	Leite em pó integral pacote com 400 gr	Natumilk	R\$ 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos)	R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)..

05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. **Valor Total Estimado:** R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

07. **Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 100.

Leia-se:

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

01. **Data:** 04/11/2013

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

03. **Espécie:** Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens 1.0 do Processo nº 4674/2013

04. **Objeto:** O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1	5000	Quilos	Leite em pó integral pacote com 400 gr	Natumilk	R\$ 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos)	R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)..

05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. **Valor Total Estimado:** R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

07. **Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 100.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Pág. 6

PORTARIA Nº 112/2013-SECEX

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 041/2013.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Angelo Costa Neto**, matrícula nº 001.920-8A, para, no período de 02 a 06/12/2013, realizar inspeção *in loco* (DOCUMENTAL E FÍSICA) nas Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Novembro de 2013.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS

Respondendo pela Secretaria-Geral do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, ficam NOTIFICADOS a Senhora **ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, e o senhor **MAMOUR AMED FILHO**, prefeito de Itacoatiara, a fim de conhecerem o teor da Decisão nº 661/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 7468/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor **ROBERTO GUI GUERRA DE SOUZA**, ex-prefeito de Humaitá, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1814/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 6618/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e cumprindo o Acórdão nº 534/2012, de 12/04/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1468/2011, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Presidente Figueiredo, exercício de 2010, fica NOTIFICADO o Sr. **RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Diretor do SAAE/Presidente Figueiredo, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de **R\$ 15.326,78 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Vana Guiomar de Queiroz Palmeira

Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **GEAN CAMPOS DE BARROS**, ex-Prefeito de Lábrea, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 3573/2012-Admissão de Pessoal, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 781, Pág. 7

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
DIRETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LUIZ BRITO DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1228/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3412/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ODIVAL MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 776/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3914/2011, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores da Prefeitura Municipal de Maués.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013-DICREA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **TSUYOSHI MIYAMOTO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo n.º 5870/2013, referente à Representação, atendendo despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Presidente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ARRECADAÇÃO, SUBVENÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2013.

STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Diretor

EDITAL

]Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ARNALDO ALMEIDA MITOSO**, Prefeito de Coari-AM, exercício de 2009, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 5624/2010**, decidiu **JULGAR PROCEDENTE**, a presente **denúncia**, de responsabilidade do Prefeito e ordenador de despesa, a época, aplicar multa no valor total de R\$43.841,28(quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com fulcro no art. 308, VI, da Resolução nº4/2002-TCE/AM, devidos referente às impropriedades elencadas na **DECISÃO Nº152/2013-TCE-TP**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de dezembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100